

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº:20200064/2020

Ato de Dispensa de Licitação

Aplicabilidade do art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Ana Paula Soares Dourado do Município de Buritinópolis – Goiás, neste ato denominada como representante Municipal no uso de suas atribuições conferidas e;

Considerando, a necessidade da contratação de empresa para compra de materiais para ser usado na barreira em prevenção ao Covid-19. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis.

Considerando o disposto na Lei nº: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº: 9.633 de 13 de março de 2020 do governador do Estado de Goiás e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 1210 de 20 de março de 2020, da Prefeita Municipal de Buritinópolis e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º autua o presente processo administrativo nº20200064/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 071/2020, com fulcro no artigo 4º e seguintes da Lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020..


Art. 2º Dispensa de processo Licitatório a contratação das empresas: ART TEC COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ:10.229.779/0001-75, JUBER RODRIGUES E SILVA JUNIOR, CNPJ: 36.975.028/0001-91 com fundamento legal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa ART- TEC COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 10.229.779/0001-75, Rua Rui Barbosa QD – 16 Lt 05- Cep:73.930-000 Centro-Simolândia-Go Orçada no valor total de R\$1.390 (Um mil trezentos e noventa reais), a conta do Recurso Próprio.

Art. 4º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa JUBER RODRIGUES E SILVA JUNIOR, CNPJ:36.975.028/0001-91, e-business rio verde, sala 1501, 15º andar avenida rio verde, quadra 97 lote 04 vila são Tomaz,- Cep:73.930-000 APARECIDA DE GOIÂNIA-Go Orçada no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a conta do Recurso Próprio

Publique-se e cientifiquese-se.

Buritinópolis-Goiás, 13 de julho de 2020.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para compra de materiais para ser usado na barreira em prevenção ao Covid-19, no Município de BURITINÓPOLIS-GO, com embasamento conforme previsão na Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 9.653/2020 e Decreto Municipal de nº 1210/2020.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2. Considerando que a Assistência Social e Saúde no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS, e a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, reforça-se a importância do Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas sócio assistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social. A Contratação de empresa para compra de materiais para ser usado na barreira em prevenção ao Covid-19. Para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), que tem como objetivo a proteção dos profissionais de saúde em ações realizadas no município contra a pandemia.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	FAIXAS 3,00X1,00 (FAIXA GRANDE)	02 UND	Faixa em lona digital tam. 3,00x1,00m vl.300,00
02	FAIXAS 2,00X0,70M	02 UND	Faixa em lona digital tam. 2,00x0,70 vl.140,00
3	COLETES EM BRIM COM LOGO BORDADO	07 UND	Colete em brim laranja 100% algodão, modelo CIPA Segurança, com fechamento em zíper e refletivos, emblema da CIPA Segurança bordado em branco no bolso (peito), DIRETAMENTE NA PEÇA, ainda desmontada, garantindo um produto de ótimo acabamento. Estampa em silk screen grande, nas costas, escrita "CIPA SEGURANÇA", na cor branca.
4	PANFLETO 20X30	5000 UND	Papel / Material: Couché 115gr cores: 4x4 tamanho final: 20x30 Cm

			tamanho com Sangria: 20x30 Cm
5	CONES (COR LARANJA E BRANCO)	20 UND	<p>O Cone Plastcor Sinalizacao Flexivel Laranja/Branco 75CM, trata-se de um produto de uso temporário, utilizado para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, práticas esportivas, entre outros.</p> <p>O Cone Plastcor Sinalizacao Flexivel Laranja/Branco 75CM, é usado para sinalização e segurança injetado em PVC nas cores laranjas ou preto e com duas faixas refletivas brancas fixadas no cone através de pontos de solda eletrônica.</p> <p>O Cone Plastcor Sinalizacao Flexivel Laranja/Branco 75CM, tem como objetivo sinalizar perigo no trânsito, acidentes ou presença de objetos na via, ajudando a organizar o trânsito e alertar os motoristas.</p>

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para a realização deste serviço foi obtido através de pesquisa de mercado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1 O prazo da entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento da secretaria responsável. Ficará designado a Nelma Soares de Melo, Auxiliar Administrativa, para receber e fiscalizar os materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Comunicar a prefeitura municipal de Buritinópolis, qualquer comodidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Manter informada a prefeitura municipal de Buritinópolis quanto as mudanças de endereço, telefone e e-mail de seus estabelecimentos;
- Executas fielmente o objetivo dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os produtos a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e de qualidade exigida pela as exigências do Tribunal do Estado de Goiás, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações neste termo de referência;
- Cumprir fielmente o objetivo do presente instrumento seguido a legislação vigente, inclusive as instruções do TCM-GO, dentro dos processos pré-estabelecidos, atendendo procedimentos e todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais cumprimentos profissionais;
- Entregar os materiais designados pela CONTRATANTE, em local a ser designado por estas;

- f) Assumir a inteira responsabilidade civil, administrativas e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou propostos, a contratantes ou terceiros;
- g) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrência extraordinárias;
- h) Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anunciada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Saúde;
- b) Entregar os Serviços/Materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas com as normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, as recomendações aceitas pela boa técnica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) Exigir fiel cumprimento da entrega dos materiais;
- b) Colocar a disposição da CONTRATADA toda documentação necessária para a Prefeitura execução da entrega;
- c) Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executados;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidas as formalidades no mesmo;
- e) Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios, defeito e determina as correções;
- f) Notificar, forma e tempestividade, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência sobre multas, penalidade e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar os sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos produtos licitados serão realizados pela servidora Nelma Soares de Melo, que acompanha e fiscalizará a execução do contrato firmado.

10. DO PAGAMENTO

- a) Sendo identificadas cobranças indevidas dos produtos/serviços a mais os fatos serão informados à CONTRATADA para correção, e o prazo para o pagamento será reiniciado a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente correta;
- b) O aceite dos produtos/serviços prestados por força desta contratação será feito mediante a teste de Nota Fiscal;
- c) Não haverá sobre hipótese alguma, pagamento antecipado;

11. DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte Estado de Goiás, com legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilégio que seja.

BURITINÓPOLIS, 22 DE JUNHO DE 2020.



DINAIR RITA DOURADO

Secretária de saúde

Decreto nº 01147/2018



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS

ADM. 2017 - 2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

ORDEM DE COMPRA

CNPJ: 36.975.028/0001-91 JUBER RODRIGUES E SILVA JUNIOR

e-business rio verde, sala 1501, 15º andar avenida rio verde, quadra 97 lote 04, vila
são tomaz, CEP: 74.835-270 APARECIDA DE GOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.534.361/0001-34

ENDEREÇO: AVE. BURITI, S/Nº CENTRO – BURITINÓPOLIS – GO

CEP: 73975-000

(62) 34061173

Cotação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QT D	VALOR UNITÁRIO
1	CONES (COR LARANJA E BRANCO) 50 CM	UND	20	R\$ 20,00

VALOR TOTAL: R\$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL
BURITINÓPOLIS

ADM. 2017 - 2020

Buritinópolis, 02 de Julho de 2020.

Sara Perera da Silva
Departamento de Compras
(62)3406-1173